

**PROJETO DE LEI Nº 081/2018.**

**LEI 575/2018**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Termo de Colaboração ou de Fomento com a Associação de Pais e Amigos Excepcionais de São João da Barra – APAE.**

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Barra faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Cooperação ou de Fomento, com repasse de recursos públicos a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOÃO DA BARRA (APAE), entidade assistencial filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº. 39.229.521/0001-50, com a finalidade de desenvolver projeto relacionado ao atendimento para habilitação e reabilitação de Munícipes com deficiência dos tipos intelectual múltipla, transtornos globais do desenvolvimento, e outros casos, para crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, desde que haja disponibilidade orçamentária e financeira para tal, bem como não haja qualquer impedimento para realização dos repasses.

**Art. 2º** - Na forma da Legislação vigente, fica a entidade beneficiada obrigada a prestar contas da aplicação dos recursos recebidos, perante o órgão competente do Poder Executivo Municipal, no prazo por este estipulado.

**Art. 3º**. – As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento correspondente ao exercício da despesa.

**Art. 4º**. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João da Barra, 14 de Dezembro de 2018.

Aluízio Siqueira Filho  
Presidente

Carlos Alberto Alves Maia  
Vice Presidente

Alex Sandro Matheus Firme  
1º. Secretario

Ronaldo Gomes de Souza  
2º. Secretario